PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3061/91

# Diário Oficial
## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104 | n. 153 | São Paulo | quarta-feira, 17 de agosto de 1994

# PODER EXECUTIVO

*LEIS*

### LEI Nº 8.867, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 502/92, do deputado Sylvio Martini)**

*Institui o "Dia do Handebol"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído, o "Dia do Handebol", a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de fevereiro.

Artigo 2º — A data referida no artigo anterior será comemorada com eventos desportivos de caráter educativo.

Artigo 3º — As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fausto Eduardo Pinho Camunha*
Secretário de Esportes e Turismo

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de agosto de 1994.

### LEI Nº 8.868, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 688/92, do deputado Afanasio Jazadji)**

*Institui o Dia Estadual do Químico*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o Dia Estadual do Químico, a ser comemorado, anualmente, em 18 de junho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto,*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de agosto de 1994.

### LEI Nº 8.869, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 725-92, do deputado Roberto Bérgamo)**

*Inclui evento no calendário turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluído no Calendário Turístico do Estado de São Paulo o "Carnaval de Rua de Presidente Epitácio", em Presidente Epitácio.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fausto Eduardo Pinto Camunha,*
Secretário de Esportes e Turismo

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto,*
Secretário do Governo

Publicado na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de agosto de 1994.

### LEI Nº 8.870, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 733/92, do deputado Israel Zekcer**

*Inclui evento no calendário turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa do Peão de Boiadeiro de Cerquilho", realizada, anualmente, no mês de novembro, em Cerquilho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu- blicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fausto Eduardo Pinho Camunha*
Secretário de Esportes e Turismo

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de agosto de 1994.

### LEI Nº 8.871, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 851/93, do deputado Fernando Mauro)**

*Institui o "Dia do Auxiliar de Enfermagem"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica instituído o "Dia do Auxiliar de Enfermagem", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Cármino Antonio de Souza*
Secretário da Saúde

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de agosto de 1994.

### LEI Nº 8.872, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 983/93, do deputado Hélio Ansaldo)**

*Inclui evento no calendário turístico do Estado*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa do Peão Boiadeiro" realizada, anualmente, na primeira quinzena de setembro, em Pariquera-Açu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1994.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

*Fausto Eduardo Pinho Camunha*
Secretário de Esportes e Turismo

*Frederico Pinto Ferreira Coelho Neto*
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 16 de agosto de 1994.

### LEI Nº 8.873, DE 16 DE AGOSTO DE 1994

**(Projeto de lei nº 15/94, do deputado Ricardo Trípoli)**

*Cria o Parque Estadual do Pariquera Abaixo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica criado o Parque Estadual do "Pariquera Abaixo", no Município de Pariquera-Açu, com a finalidade de assegurar a integral proteção à fauna, à flora e às belezas naturais de sua vegetação, bem como sua utilização para objetivos científicos, tecnológicos, educacionais e lazer.

§ 1º — O Parque abrangerá as terras devolutas da Gleba "B", Zona II, do 1º Perímetro de Iguape, localizadas no Município de Pariquera-Açu, totalizando 2.359,50 hectares.

§ 2º — As terras devolutas citadas no parágrafo anterior são delimitadas pelas seguintes divisas: começa no Marco 0 (zero) cravado à Margem Direita do rio Pariquera-Açu, na divisa do imóvel denominado "Fazenda Lombadinha". Desse ponto, a divisa segue pela Margem Direita do rio Pariquera-Açu, no sentido de sua foz, numa distância aproximada de 1.660 (hum mil, seiscentos e sessenta) metros até encontrar o marco 1 (um), cravado na Margem Direita do rio Pariquera-Açu, na divisa com o imóvel denominado "Fazenda Boi-Açu", antes denominado "Sítio dos Bentos". Desse ponto segue confontando com o referido imóvel numa distância de 1.500 (hum mil e quinhentos) metros. Desse ponto segue em direção à Margem Direita do rio Pariquera-Açu, confrontando com o imóvel denominado "Fazenda Boi-Açu", numa distância de 3.450 (três mil, quatrocentos e cinqüenta) metros. Desse ponto segue pela Margem Direita do rio Pariquera-Açu até encontrar a foz deste no rio Ribeira de Iguape, junto à foz do rio Braço-Preto. Desse ponto segue pela Margem Esquerda do rio Pariquera-Mirim até encontrar a foz de um córrego sem denominação. Desse ponto segue pela Margem Esquerda do córrego sem denominação até as suas cabeceiras. Desse ponto segue em linha reta, numa distância de 2.990 (dois mil, novecentos e noventa) metros até encontrar a foz do rio Pedroso no Rio Braço-Preto. Desse ponto, a divisa segue pela Margem Esquerda do rio Pedroso numa distância de 850 (oitocentos e cinqüenta) metros. Desse ponto segue em linha reta até encontrar a divisa do imóvel denominado "Fazenda Lombadinha". Desse ponto segue pelas divisas com o imóvel denominado "Fazenda Lombadinha", confrontando com ele, até encontrar o ponto de partida no Marco 0 (zero), cravado à Margem Direita do rio Pariquera-Açu.

Artigo 2º — A área do parque, incorporada ao patrimônio público, será transferida para administração do Instituto Florestal, órgão da Coordenadoria de Pesquisas Ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Artigo 3º — O Instituto Florestal, no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de promulgação desta lei apresentará ao Conselho Estadual do Meio Ambiente — Consema o Plano de Manejo, conforme previsto na legislação vigente.

## AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 17 de agosto — *Quarta-feira***

10h Cerimônia de Inauguração da EEPG do Jardim Luso no Município de Ribeirão Pires — Rua Guilhermina Roncon, 26 — Jd. Luso — Ribeirão Pires/SP.

11h Cerimônia de Inauguração Oficial da EEPG Jardim Santista/Soma do Município de Ribeirão Pires. Estrada do Soma, 2950 — Bairro Soma — Ribeirão Pires/SP.

12h Cerimônia de Inauguração da EEPG Terra Nova II no Município de São Bernardo do Campo — Rua Salim Mahfoud, 999 — Terra Nova II — São Bernardo do Campo/SP.

13h30 Visita ao CEFAM "Tereza Delta" — Av. Imperador D. Pedro II, 1000 — Bairro Nova Petrópolis — São Bernardo do Campo/SP.

15h Palestra aos Estagiários da Escola Superior de Guerra — Palácio dos Bandeirantes — Salão dos Pratos.

17h Secretário do Meio Ambiente, Dr. Édis Milaré.

18h Secretário do Planejamento e Gestão, Dr. José Fernando da Costa Boucinhas.

# Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

***Secretarias***

Secretaria do Governo ..... 5
Planejamento e Gestão ..... 5
Justiça e Defesa da Cidadania .. 5
Criança, Família e Bem-Estar Social ..... 6
Relações do Trabalho ..... 6
Segurança Pública ..... 6
Administração Penitenciária .. 9
Fazenda ..... 10
Agricultura e Abastecimento ... 11
Educação ..... 12
Saúde ..... 15
Energia ..... 28
Transportes ..... 28
Administração e Modernização do Serviço Público ..... 30
Cultura ..... 30
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 30
Esportes e Turismo ..... 31
Habitação ..... 31
Meio Ambiente ..... 31
Procuradoria Geral do Estado . 32
Transportes Metropolitanos .. 32
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras ..... 32
Universidade de São Paulo ... 32
Universidade Estadual de Campinas ..... 33
Universidade Estadual Paulista . 33
Ministério Público ..... 34
Tribunal de Contas ..... 34
Editais ..... 43
Concursos ..... 47
Assembléia Legislativa ..... 74
Diário dos Municípios ..... 84
Ministérios e Órgãos Federais .. 88